



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº. 67/89

Projeto de Lei nº. 65/89

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Votorantim, para o Exercício de 1990.

Lei nº. ____ de ____ de ____ de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Votorantim, para o exercício de 1990, discriminado pelos anexos constantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em NCZ\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzados novos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 e de acordo com os seguintes dispositivos:

1 - RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	42.200.000,00
- Receita Patrimonial	10.200.000,00
- Transferências Correntes	334.700.000,00
- Outras Receitas Correntes	2.370.000,00
S O M A	389.470.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito	5.000.000,00
- Alienação de Bens	10.000.000,00
- Transferências de Capital	20.330.000,00
- Outras Receitas de Capital	200.000,00
S O M A	35.530.000,00

T O T A L

	<u>425.000.000,00</u>
--	-----------------------



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos Anexos 2,6,7,8 e 9, conforme os seguintes desdobramentos:

1 - POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

1.0 - Gabinete do Prefeito	10.770.000,00
2.0 - Assessoria e Assistência Jurídica	1.545.000,00
3.0 - Coordenadoria de Administração	95.100.000,00
4.0 - Coordenadoria da Fazenda	8.845.000,00
5.0 - Coordenadoria de Educação, Viação e Obras Públicas	81.550.000,00
6.0 - Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes	117.230.000,00
7.0 - Coordenadoria de Saúde e Promoção Social	49.530.000,00
8.0 - Encargos do Município	60.430.000,00
T O T A L	425.000.000,00

2 - POR CATEGORIA ECONOMICA

- Despesas Correntes	327.635.000,00
- Despesas do Capital	97.365.000,00
T O T A L	425.000.000,00

3 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. Legislativa	3.000.000,00
03. Administração e Planejamento	84.015.000,00
08. Educação e Cultura	117.230.000,00
10. Habitação e Urbanismo	96.765.000,00
13. Saúde e Saneamento	71.500.000,00
15. Assistência e Previdência	33.600.000,00
16. Transporte	18.890.000,00
T O T A L	425.000.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

- a) efetuar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal;
- b) proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento de despesas, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320 de 17/04/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

